
**DECRETO Nº 2531
de 28 de ABRIL de 2014.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 225.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.910, de 06 de DEZEMBRO de 2013.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE

04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 3390.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA

2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.069 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.01 - SERVICO DA AÇAO SOCIAL

08.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.076 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL

**DECRETO Nº 2531
de 28 de ABRIL de 2014.**

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 105.000.00 (Cento e Cinco Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.083 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 7.500.00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 225.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE

04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000.00 (Cinco Mil Reais)

02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA

03.092.0003 - 3390.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA

2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 9.000.00 (Nove Mil Reais)

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 14.500.00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.010 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR

100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000.00 (Dez Mil Reais)

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 3350.41.00 - CONTRIBUICÕES

2.012 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DE INTEGRACAO REGIONAL DO CIRCUITO TURISTICO DAS AGUAS - ARCA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 45.000.00 (Ouarenta e Cinco Mil Reais)

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES

1.003 - REFORMA/AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 19.000.00 (Dezenove Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.452.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.055 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

**DECRETO Nº 2531
de 28 de ABRIL de 2014.**

117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAÚDE

10.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 102.500,00 (Cento e Dois Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 225.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 28 de ABRIL de 2014.


SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353